

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de móveis de escritório para o Escritório de Projetos.

3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às **14 h do dia 14 de junho de 2023**.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO CILSJ N.º 279/2023**



- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:
- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
 - b) Apresente mais de uma proposta de preço;
 - c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;

7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia **15 de junho de 2023**, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.1.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.

7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.

7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal – Balneário – São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO CILSJ N.º 279/2023



fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço.

10.2. O início do prazo de entrega dar-se-á imediatamente a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 62/2022

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::

www.cilsj.org.br

BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

11.2. Para essa aquisição será pago o valor máximo de R\$ 3.073,33 (três mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Objeto e quantidade.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Máximo | Valor Total |
|------|-------------------------------|------------|-----------------------|-------------|
| I | Armário de 02 portas | 01 | 1.840,00 | 3.073,33 |
| II | Armário Multi Uso de 01 porta | 01 | 1.233,33 | |

12.2. Especificações Técnicas – Requisitos Mínimos

a) ITEM I

Material - MDP de 15mm
Altura – 160 cm
Largura – 94 cm
Profundidade – 42 cm
Cor – Cinza
Com 02 (duas) portas
Com Fechadura
Mínimo de 03 (três) prateleiras internas

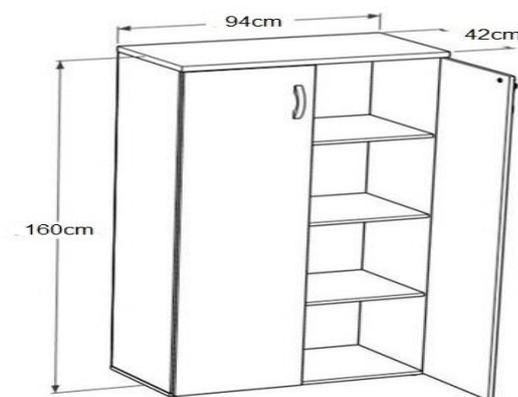


Imagem Ilustrativa

b) ITEM II

Material - MDP de 15mm
Altura – 160 cm
Largura – 38,70 cm
Profundidade – 36 cm
Cor – Cinza
Com 01 (uma) porta

Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ - CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::

www.cilsj.org.br

Com Fechadura
Mínimo de 03 (três) prateleiras internas

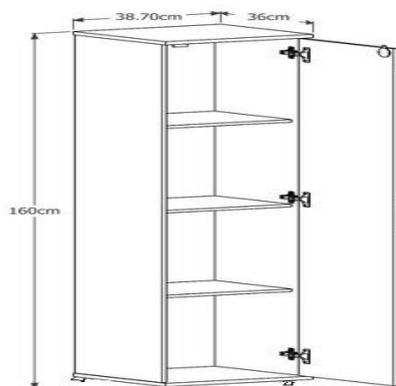


Imagem Ilustrativa

13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO.

- 13.1. O material deverá ser entregue e montado no município de Rio das Ostras-RJ, no Escritório de Projetos, situado à Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque, em até 45 (quarenta e cinco dias) a partir da Emissão da Ordem de Início do Serviço.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 14.2. Arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da entrega do objeto à CONTRATANTE.
- 14.3. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido a CONTRATANTE.
- 14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- 14.5. Atender as solicitações da Contratante, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, conforme o seu horário de funcionamento, ou seja das 08:00 às 17:00hs.
- 14.6. Proceder com a substituição do objeto, caso ocorra erro de responsabilidade da Contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do CILSJ.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Rod. Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ – CEP 28948-534
:: Tel.: + 55 (22) 98841-2358 ::

www.cilsj.org.br

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO CILSJ N.º 279/2023



- 14.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da aquisição.
- 14.8. Manter, durante o período de vigência da aquisição, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.
- 14.9. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.
- 14.10. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.11. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.
- 14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto da aquisição.
- 14.13. Todos os custos com a montagem dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas.
- 15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição.
- 15.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

16. DA FISCALIZAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO CILSJ N.º 279/2023



16.1. A CONTRATANTE irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal.

17.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto de um dos fiscais da aquisição.

17.2.1. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.

18. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. O material deverá ser entregue e montado no município de Rio das Ostras-RJ, no Escritório de Projetos, situado à Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque, em até 45 (quarenta e cinco dias) a partir da Emissão da Ordem de Início do Serviço.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Compõem o presente Ato Convocatório:

- 19.1.1. Anexo I - Termo de Referência
- 19.1.2. Anexo II - Proposta Comercial
- 19.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- 19.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato
- 19.1.5. Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 01 de junho de 2023.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ